DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVI - nº 177 - Porto Alegre, quinta-feira, 15 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 101/2021

Dispõe sobre a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013434-41.2015.4.04.8000 e considerando o disposto na Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), resolve:

Art. 1º Estabelecer o COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da Justiça Federal da 4ª Região, com a seguinte composição:

I - Juiz(íza) Federal, indicado pela Presidência.

II - Juiz(íza) Federal presidente da Comissão Local de Segurança da Informação.

III - Juiz(íza) Federal Diretor de Foro da Seção Judiciária do Paraná.

IV - Juiz(íza) Federal Diretor de Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

V - Juiz(íza) Federal Diretor de Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina.

VI - Diretor(a)-Geral do Tribunal.

VII - Diretor(a) de Tecnologia da Informação do Tribunal.

VIII - Diretor(a) da Diretoria Judiciária do Tribunal.

IX - Diretor(a) da Assessoria de Projetos e Inovação.

X - Diretor(a) do Núcleo de Tecnologia da Informação da Seção Judiciária do Paraná.

XI - Diretor(a) do Núcleo de Tecnologia da Informação da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

XII - Diretor(a) do Núcleo de Tecnologia da Informação da Seção Judiciária de Santa Catarina.

XIII - Representante indicado(a) pela Coordenadoria dos JEFs da 4ª Região.

XIV - Representante indicado(a) pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

XV - Servidor(a) de gabinete indicado pela Presidência do Tribunal.

XVI - Servidor(a) integrante do Comitê de Priorização do 1º Grau.

§ 1º O Comitê será presidido pelo(a) Juiz(íza) indicado(a) pela Presidência do Tribunal.

§ 2º Compete ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), além da responsabilidade prevista no artigo 7º da Resolução CNJ nº 370/2021:

a) orientar as ações e investimentos em TIC, observado o Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 4ª Região e o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;

b) formular políticas de utilização e desenvolvimento dos recursos de informática disponíveis na 4ª Região;

c) indicar as diretrizes de desenvolvimento de sistemas de informática corporativos;

d) aprovar padrões de programas, de documentos e de equipamentos de informática em geral;

e) estabelecer cronogramas de desenvolvimento de programas e de instalação e desativação de equipamentos;

f) indicar a contratação de serviços externos terceirizados, quando necessário ou conveniente.

§ 3º O Comitê funcionará como órgão consultivo da Presidência do Tribunal, nos assuntos relativos à área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 4º Cabe à Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal manter o registro de todas as reuniões realizadas pelo comitê.

Art. 2º Estabelecer o COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da Justiça Federal da 4ª Região, com a seguinte composição:

I - Diretor(a) de Tecnologia da Informação do Tribunal.

II - Diretor(a) da Secretaria de Sistemas Judiciais do Tribunal.

III - Diretor(a) da Secretaria de Infraestrutura e Tecnologia do Tribunal.

IV - Diretor(a) dos Núcleos de Tecnologia da Informação das Seções Judiciárias da Justiça Federal da 4ª Região.

Parágrafo único. As atribuições do Comitê de Gestão são aquelas previstas no artigo 8º da Resolução CNJ nº 370/2021.

Art. 3º As reuniões do Comitê ocorrerão, preferencialmente, com o uso do sistema de videoconferência para os(as) participantes lotados(as) em outras cidades.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão ser designadas reuniões presenciais, desde que previamente justificadas e autorizadas quando gerarem despesas de deslocamento para o Tribunal ou para as Seções Judiciárias.

Art. 4º Esta resolução revoga a Resolução nº 68, de 12/07/2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 13/07/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5677712** e o código CRC **496C9744**.

ASSESSORIA DE GESTAO DAS UNIDADES JUDICIARIAS DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 515/2021

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, Exmo. Des. Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Despacho 5677033, proferido no 0002440-32.2021.4.04.8003 (Projeto/Proposta), resolve designar o Juiz Federal Substituto Erico Sanches Ferreira dos Santos, da 8ª Vara Federal de Curitiba/PR, e o Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos, que compõe a Terceira Turma Recursal do Paraná, para atuarem em processos relacionados ao Acordo Nacional de Poupança homologado pelo STF (Recurso Extraordinário nº 519.797-SP), entre 14/07/2021 e 19/12/2021, sem prejuízo de jurisdição nos Juízos de origem.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**, **Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 14/07/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5683564** e o código CRC **3E828779**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 141/2021

CONVENENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**.

OBJETO: Permitir o acesso de dados e a emissão de certidões da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4ª Região, relativas a antecedentes e condenações criminais e condenações cíveis que impliquem inelegibilidade, com o fim específico de utilização no exercício de suas atribuições institucionais.

BASE LEGAL: Art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 13/07/2021 a 13/07/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0003355-90.2021.4.04.8000.

ASSINATURA: 13/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Técnico Judiciário**, em 13/07/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5682090** e o código CRC **91755189**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0004038-30.2021.4.04.8000.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: LEX Editora S.A.

OBJETO: Fornecimento anual de base de dados para acesso via internet, na modalidade de biblioteca digital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RECONHECIMENTO: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo e RATIFICAÇÃO: Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral. Data 12.07.2021.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Técnico Judiciário**, em 13/07/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5682003** e o código CRC **351532DD**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0001203-69.2021.4.04.8000.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA.

OBJETO: Fornecimento anual de base de dados para acesso via internet, na modalidade de biblioteca digital.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais).

RECONHECIMENTO: Antonio Cesar Marques de Matos, Diretor Administrativo e RATIFICAÇÃO: Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral. Data 13.07.2021.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Técnico Judiciário**, em 13/07/2021, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5682202** e o código CRC **0AD4AA79**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 24/2019.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: **EPAVI-SIS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 24/2019, de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento por CFTV (área interna/externa e elevadores) instalado no Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 168396 - Julgamento de Causas na Justiça Federal; Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e Nota de Empenho n.° 2021NE500077.

VALOR TOTAL: R$ 10.515,82 (dez mil quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0005117-15.2019.4.04.8000.

ASSINATURA: Sr. Antonio Cesar Marques de Matos, Diretor Administrativo, em 12.07.2021.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Técnico Judiciário**, em 13/07/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5681844** e o código CRC **4B3C3404**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 731/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0002727-63.2019.4.04.8003, resolve:

I - REVOGAR o Ato 571, da Direção-Geral deste Tribunal, publicado no Diário Eletrônico Administrativo de 21-10-2019, que removeu, por motivo de saúde de dependente, o servidor LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ZAPPA, matrícula 10616 (SJPR), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, da Subseção Judiciária de Curitiba para a Subseção Judiciária de Maringá, ambas da Seção Judiciária do Paraná.

II - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito nos termos do artigo 18 da Lei 8.112, de 11-12-1990, com a redação conferida pela Lei 9.527, de 10-12-1997, do artigo 12 da Resolução nº 52, de 16-5-2012, deste Tribunal, e do artigo 45 da Resolução nº 03, de 10-3-2008, do Conselho da Justiça Federal.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/07/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5673246** e o código CRC **D3C94B95**.

ATO Nº 743/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0001913-54.2019.4.04.8002, resolve:

I - EXONERAR a servidora HELENA TERESINHA GOMES GALAFASSI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, do Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria, código JF-CJ-3, da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Santa Catarina a contar de 08/07/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 13/07/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5678068** e o código CRC **D8D2B3AD**.

ATO Nº 744/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000356-14.2014.4.04.8000, resolve:

EXONERAR, a partir de 13/07/2021, LUCIANO SOARES MORALES, matrícula 11584, graduado em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do cargo em comissão de Diretor (CJ-01, Id. 628) da Divisão de Ensino, junto à Escola da Magistratura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 13/07/2021, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5678390** e o código CRC **AF038D44**.

ATO Nº 745/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o decidido no Processo Administrativo 0005732-34.2021.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

REMOVER DE OFÍCIO, da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para este Tribunal, o servidor RICARDO XAVIER MARANTES, matrícula 15761 (SJRS), Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Porto Alegre, para exercício da função comissionada de Supervisor-Assistente (FC-4) no Gabinete do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região,

Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, enquanto perdurar a titularidade da função comissionada, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112/90, observadas as Resoluções CJF nº 3/2008 e TRF4 nº 52/2012.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 13/07/2021, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5682002** e o código CRC **A4DB101D**.

ATO Nº 914, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea *i*, da Portaria n.º 650, de 21-06-2013, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração no Processo Administrativo n.º 0003670-93.2013.4.04.8002, resolve:

I - REMOVER DE OFÍCIO da Subseção Judiciária de Criciúma para a Subseção Judiciária de Caçador, ambas da Seção Judiciária de Santa Catarina, o servidor RAFAEL MARQUES MENDES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem especialidade, Classe 'A', Padrão 01, pertencente ao quadro de pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Criciúma, para o exercício de função comissionada de nível 4 - FC04 - Supervisor Assistente, junto à Unidade Avançada de Atendimento de Videira, enquanto perdurar a titularidade da função, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11-12-1990, com a redação conferida pela Lei n.º 9.527, de 10-12-1997, e inciso I, do artigo 27 da Resolução n.º 03, de 10-03-2008, do Conselho da Justiça Federal, combinada com a Resolução n.º 52, de 16-05-2012, deste Tribunal.

II – CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112, de 11-12-1990, com a redação conferida pela Lei nº 9.527, de 10-12-1997, e o artigo 45 da Resolução nº 03, de 10-03-2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

APOSTILAMENTO AO ATO Nº 914, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O servidor RAFAEL MARQUES MENDES, matrícula 11667, passa a ter a remoção de ofício da Subseção Judiciária de Criciúma para a Subseção Judiciária de Caçador, ambas da Seção Judiciária de Santa Catarina, vinculada ao exercício da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento ao Público junto à Unidade Avançada de Atendimento de Videira (FC-05), a contar de 26-6-2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

APOSTILAMENTO AO ATO 914, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O servidor RAFAEL MARQUES MENDES, matrícula 11667, passa a ter a remoção de ofício da Subseção Judiciária de Criciúma para a Subseção Judiciária de Caçador, ambas da Seção Judiciária de Santa Catarina, vinculada ao exercício da função comissionada de Supervisor-Assistente (FC-4) junto à Unidade Avançada de Atendimento de Videira, a contar de 20-4-2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 13/07/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5678874** e o código CRC **83E0A001**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0001506-77.2021.4.04.8002

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de ADAPTAÇÃO das instalações da sala 211 do São Francisco Shopping para ser sede da UAA de São Francisco do Sul, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, do Memorial Descritivo e Projetos complementares e de Layout, bem como das demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos, mediante licitação, **destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006,** na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, do tipo menor preço, com adjudicação **global**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

ABERTURA: 02/08/2021 às 13:30 horas.

LOCAL: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, Agronômica, Florianópolis/SC, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS DO EDITAL: no endereço e sítio acima mencionados, ou através do sítio www.jfsc.jus.br pelo telefone (48) 3251-2938, das 13 às 17 horas.

Hugo Bräscher Filho

Pregoeiro

Fone: (48) 3251-2938

pregoeiro@jfsc.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Bräscher Filho**, **Pregoeiro Oficial**, em 14/07/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5682979** e o código CRC **A38A3060**.

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO - SCFLPNAA/SCFLPNAASCL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

JUSTIÇA FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0001364-73.2021.4.04.8002; Objeto: renovação da locação de um galpão comercial, destinado ao funcionamento do arquivo da Subseção Judiciária de Blumenau, localizado na Rua Max Humpl, n. 1030, bairro Salto do Norte, Blumenau, SC, com área de 650,27m², por 60 (sessenta) meses; Interessada: ABF COBRANÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n. 77.858.850/0001-50; Valor: R$ 8.966,37 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) por mês, totalizando R$ 537.982,20 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); Fundamentação Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Reconhecimento da situação de dispensa de licitação: em 12/07/2021, por Luiz Gonzaga da Costa Junior, Diretor da Secretaria Administrativa; Ratificação: em 13/07/2021, por Érika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Ramos Lemos**, **Setor de Instrução de Licitações**, em 14/07/2021, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5682484** e o código CRC **86DE20F1**.

SEÇÃO DE REPACTUAÇÕES E REAJUSTES

APOSTILA - SCFLPNAA/SCFLPNAASCON/SCFLPNAASRR

TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 44/2018

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme autorizam os arts. 12 e 13 do Decreto nº 9.507/2018 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do contrato nº 44/2018, firmado com a empresa LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 10.364.152/0001-27, processo administrativo nº 0002070-61.2018.4.04.8002, resolve expedir a presente APOSTILA para registrar a alteração do valor contratual em razão da repactuação e do reajuste, passando o preço mensal, conforme planilhas juntadas sob o nº 5680710, para:

a) R$ 28.817,72, a partir de 1º.01.2021, sendo:

- Subseção Judiciária de Caçador: R$ 9.529,74;

- Subseção Judiciária de Joaçaba: R$ 9.680,04; e

- Subseção Judiciária de São Miguel do Oeste: R$ 9.607,94;

b) R$ 30.344,90, a partir de 1º.02.2021, sendo:

- Subseção Judiciária de Caçador: R$ 10.031,28;

- Subseção Judiciária de Joaçaba: R$ 10.187,04; e

- Subseção Judiciária de São Miguel do Oeste: R$ 10.126,58;

c) R$ 30.380,38, a partir de 28.05.2021, sendo:

- Subseção Judiciária de Caçador: R$ 10.043,04;

- Subseção Judiciária de Joaçaba: R$ 10.198,90; e

- Subseção Judiciária de São Miguel do Oeste: R$ 10.138,44.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Érika Giovanini Reupke**, **Juíza Federal Diretora do Foro**, em 14/07/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5680714** e o código CRC **651F8C27**.

APOSTILA - SCFLPNAA/SCFLPNAASCON/SCFLPNAASRR

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 45/2018

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme autorizam os arts. 12 e 13 do Decreto nº 9.507/2018 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do contrato nº 45/2018, firmado com a empresa LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 10.364.152/0001-27, processo administrativo nº 0002071-46.2018.4.04.8002, resolve expedir a presente APOSTILA para registrar a alteração dos valores contratuais em razão da repactuação e do reajuste, passando os preços mensais, conforme planilhas juntadas sob o nº 5680718, para:

a) <u>a partir de 1º.01.2021</u>:

a.1) R$ 46.207,40 para o Item II – Capital (Subseção Judiciária de Florianópolis); e

a.2) R$ 43.872,68 para o Item IV – Região 04, sendo:

- Subseção Judiciária de Criciúma: R$ 29.917,46; e

- Subseção Judiciária de Tubarão: R$ 13.955,22;

b) <u>a partir de 1º.02.2021</u>:

b.1) R$ 48.625,54 para o Item II – Capital (Subseção Judiciária de Florianópolis); e

b.2) R$ 46.173,39 para o Item IV – Região 04, sendo:

- Subseção Judiciária de Criciúma: R$ 31.491,58; e

- Subseção Judiciária de Tubarão: R$ 14.681,81;

c) <u>a partir de 28.05.2021</u>:

c.1) R$ 48.671,50 para o Item II – Capital (Subseção Judiciária de Florianópolis); e

c.2) R$ 46.221,86 para o Item IV – Região 04, sendo:

- Subseção Judiciária de Criciúma: R$ 31.522,52; e

- Subseção Judiciária de Tubarão: R$ 14.699,34.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Érika Giovanini Reupke**, **Juíza Federal Diretora do Foro**, em 14/07/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5680722** e o código CRC **78839BDE**.

APOSTILA - SCFLPNAA/SCFLPNAASCON/SCFLPNAASRR

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 22/2019

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme autorizam os arts. 12 e 13 do Decreto nº 9.507/2018 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do contrato nº 22/2019, firmado com a empresa LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 10.364.152/0001-27, processo administrativo nº 0001203-34.2019.4.04.8002, resolve expedir a presente APOSTILA para registrar a alteração dos valores contratuais em razão da repactuação e do reajuste, passando os preços mensais, conforme planilhas juntadas sob o nº 5680726, para:

a) <u>a partir de 1º.01.2021</u>:

a.1) R$ 12.825,46 para o Item II – Região 04, sendo:

- Unidade Avançada de Atendimento de Araranguá: R$ 4.270,52; e

- Subseção Judiciária de Laguna: R$ 8.554,94; e

a.2) R$ 21.123,82 para o Item III – Região 03, sendo:

- Subseção Judiciária de Itajaí: R$ 12.688,80; e

- Subseção Judiciária de Rio do Sul: R$ 8.435,02;

b) <u>a partir de 1º.02.2021</u>:

b.1) R$ 13.495,02 para o Item II – Região 04, sendo:

- Unidade Avançada de Atendimento de Araranguá: R$ 4.491,44; e

- Subseção Judiciária de Laguna: R$ 9.003,58; e

b.2) R$ 22.213,18 para o Item III – Região 03, sendo:

- Subseção Judiciária de Itajaí: R$ 13.345,20; e

- Subseção Judiciária de Rio do Sul: R$ 8.867,98;

c) <u>a partir de 04.04.2021</u>:

c.1) R$ 13.507,84 para o Item II – Região 04, sendo:

- Unidade Avançada de Atendimento de Araranguá: R$ 4.496,36; e

- Subseção Judiciária de Laguna: R$ 9.011,48; e

c.2) R$ 22.232,94 para o Item III – Região 03, sendo:

- Subseção Judiciária de Itajaí: R$ 13.357,02; e

- Subseção Judiciária de Rio do Sul: R$ 8.875,92.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Érika Giovanini Reupke**, **Juíza Federal Diretora do Foro**, em 14/07/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5680730** e o código CRC **0A479DC5**.

LUCIANE ZARPELON:10729

Assinado de forma digital por LUCIANE ZARPELON:10729
Dados: 2021.07.14 16:27:24 -03'00'